



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**

EDITAL Nº 06/2018 - RETIFICADO

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UFF**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de estudantes para a candidatura da UFF ao Edital n. 06/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com chamada pública para a seleção de propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da UFF candidatos ao programa, a saber – Angra dos Reis: Geografia e Pedagogia; em Campos dos Goytacazes: Ciências Sociais, Geografia e História; em Itaperuna: Matemática (EAD); em Macaé: Matemática (EAD); em Niterói: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras–Espanhol, Letras–Inglês, Letras–Português, Matemática, Pedagogia e Química; em Santo Antônio de Pádua: Ciências Naturais, Computação, Educação do Campo, Física, Matemática, Pedagogia; em São Fidelis: Matemática (EAD); em São Francisco do Itabapoana: Matemática (EAD); em Volta Redonda: Química, de modo a preencher vagas de bolsistas de iniciação à docência que venham a ser disponibilizadas pela CAPES à UFF na ocasião em que for feita a chamada do(s) estudante(s) selecionado(s). Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 07/2018 e está em conformidade com Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria de modo a compor o projeto institucional da UFF, em caso de aprovação por aquele órgão de fomento, para início em agosto de 2018

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID a visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos multidisciplinares.

2.3. Os núcleos de iniciação à docência serão compostos cada um por: 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.

2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização de currículo de até 60%.

2.4. O bolsista de iniciação à docência dedicará pelo menos 32 horas mensais às atividades do PIBID.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar estudantes de licenciatura para integrar o projeto institucional do PIBID-UFF submetido à chamada pública conforme Edital CAPES nº 07/2018.

3.2. A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período de 18 (dezoito) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. Ao alcançar 60% da integralização de currículo de licenciatura o estudante não poderá, conforme a Portaria Capes 45/2018, permanecer como bolsista do Programa.

4. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS

4.1. Esse Edital visa a selecionar licenciandos para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UFF que, caso seja integralmente aprovado pela CAPES, poderá oferecer vagas para estudantes das seguintes licenciaturas:

CURSOS
Ciências Biológicas / Campus Niterói
Ciências Naturais / Campos Santo Antônio de Pádua
Ciências Sociais / Campus Campos dos Goytacazes
Ciências Sociais / Campus Niterói
Computação / Campus Santo Antônio de Pádua
Educação do Campo / Campus Santo Antônio de Pádua
Filosofia / Campus Niterói
Física / Campus Niterói
Física / Campus Santo Antônio de Pádua
Geografia / Campus Angra dos Reis
Geografia / Campus Campos dos Goytacazes
Geografia / Campus Niterói
História / Campus Campos dos Goytacazes
História / Campus Niterói
Letras-Espanhol / Campus Niterói
Letras-Inglês / Campus Niterói
Letras-Português / Campus Niterói
Matemática / Campus Niterói
Matemática / EAD – Polos Itaperuna, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana e Macaé
Matemática / Campus Santo Antônio de Pádua
Pedagogia / Campus Angra dos Reis
Pedagogia / Campus Niterói
Pedagogia / Campus Santo Antônio de Pádua
Química / Campus Niterói
Química / Campus Volta Redonda

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- d) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFF citados no caput deste Edital;
- e) ter percentual concluído de integralização curricular de até 60%;
- f) comprometer-se a realizar um mínimo de 32 horas **mensais** de atividades no PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/UVd5RS>.

6.3. O período de inscrições compreende período de **04 a 22 de junho de 2018**.

6.4. Na entrevista, o candidato deverá apresentar, em envelope, os seguintes documentos:

- a) histórico atualizado da licenciatura em curso;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) *print* atualizado da página do Lduff com a integralização de currículo de licenciatura (box “Integralizou o currículo? Resumo de cada currículo, demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas faltam para integralizá-lo”).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes coordenadores dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

7.1.1. A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

7.2. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/campus;

7.2.1. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição por coordenador será decidida entre estes;

7.2.2. Os aprovados sem cota de bolsa poderão passar à condição de bolsistas por exclusão de estudantes bolsistas. Nesse caso, a solicitação será efetuada pelo coordenador, respeitando-se a indicação deste quando ao bolsista a ser cadastrado.

7.3. O processo seletivo constará de análise documental e de entrevista sob parâmetros a serem definidos por cada coordenador.

7.4. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) haver ingressado na UFF por meio de vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) ou de políticas afirmativas da instituição;
- b) ser aluno com o maior Coeficiente de Rendimentos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação dos inscritos habilitados à entrevista será informada aos candidatos até o dia 24 de junho de 2018.

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 25 e 29 de junho de 2018, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá até o dia 02 de julho de 2018, **exceto para Matemática EAD, cujo resultado será divulgado após a publicação pela Capes da listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.**

8.4. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início no dia 01 de agosto de 2018.

8.5. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 07/2018 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 045/2018 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 1º de junho de 2018.

Luciana Maria Almeida de Freitas
Chefe da Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 04/06/2018 a 22/06/2018
- Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: até 24/06/2018.
- Realização das entrevistas: de 25/06/2018 a 29/06/2018.
- Publicação do resultado final: até 02/07/2018, **exceto para Matemática EAD, cujo resultado será divulgado após a publicação pela Capes da listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.**
- Início das atividades do bolsista: 01/08/2018.